COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 105, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Mensagem Aditiva n° 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 166, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL a tramitação**

RECEBIDO EM:
20/12/22 às 10:50
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, a Mensagem Aditiva n° 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 166, de 2022, que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.560, de 09 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino.

O executivo traz na Mensagem Aditiva, que a alteração tem por objetivo modificar o Inciso I, do art. 3° e art. 4°, do Projeto de Lei nº 166, de 2022, bem como anexar a Estimativa do Impacto Orçamentário, com as devidas correções.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, parágrafo1°, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator da Mensagem Aditiva n° 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº 166, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, IV do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

O Projeto de Lei nº 166, de 2022, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.560, de 09 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Rotativo da Secretaria Municipal de Educação, visando efetuar o repasse de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Nos termos previstos no art. 165-A, do regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o Executivo encaminhou a presente Mensagem Aditiva nº 02, de 2022, ao Projeto de Lei nº

166, de 2022, que visa modificar o inciso I, do art. 3º, bem como o art. 4º, apresentada no referido projeto nos seguintes termos;

> Modifica o inciso I do art. 3°, do Projeto de Lei n° 166, de 2022, com a seguinte redação:
>
> Art. 3° ..... .
>
> I. Será repassado às unidades escolares o valor de R$ 5,00 (cinco reais) per capita, com base de cálculo mensal, considerados doze meses por ano, podendo essa quantia ser majorada a qualquer momento, a critério do Executivo Municipal, mediante ato próprio;"
>
> Modifica art. 4°, do Projeto de Lei n° 166, de 2022, com a seguinte redação:
>
> "Art. 4° Compete a Secretaria Municipal de Educação realizar o repasse bimestral de recursos ao Programa Fundo Rotativo, sendo que cada parcela corresponderá ao valor de dois meses.
>
> Parágrafo único. Os recursos serão repassados em seis parcelas anuais, creditados no primeiro mês de cada bimestre, exceto no primeiro bimestre, compreendido nos meses de janeiro e fevereiro, que, dado o período de férias escolares, o recurso será creditado no mês de fevereiro."

Ainda, na Mensagem Aditiva, o Poder Executivo apresenta a Estimativa do Impacto Orçamentário, com as devidas correções, ante o fato de que juntamente com o Projeto de Lei n° 166, de 2022, fora anexada a Estimativa para o exercício de 2022 constando o montante de R$ 696.590,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa reais) por um equívoco, quando o valor real é de R$ 2.276.067,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil e sessenta e sete reais) para o exercício financeiro de 2022 (conforme Estimativa de Impacto Orçamentário ora anexada à Mensagem Aditiva n° 02, de 2022).

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem Aditiva n° 02, de 2022, ao Projeto de Lei n° 166, de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem Aditiva n° 02, de 2022, ao Projeto de Lei n° 166, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, de 20 dezembro de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro